

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N.º EM-DIV-12/2019 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS DO ENSINO MÉDIO, NA UNIDADE DE SERVIÇO DO SESC DE LONDRINA NORTE PARA O ANO DE 2019.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas do Ensino Médio na Unidade de Serviço Londrina Norte para o ano de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público será regido por este edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas para o Ensino Médio, para o ano 2019, na seguinte Unidade de Serviço:

Unidade do SESC	Endereço	Telefone	Vagas	Turma/Turno
Londrina Norte	Av. Saul Elkind, 1555 - Conj. Vivi Xavier, Londrina – PR Atendimento SAC 08hàs 20h	(43) 3572-7900	15	1º ano / manhã
			15	2º ano/manhã
			15	3º ano/ manhã
Total de vagas – Sesc Londrina Norte			45	

1.3 O período de inscrição será de **1º a 09 de fevereiro de 2019**, conforme horário de atendimento da Unidade de Serviço.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

- 2.1 Sejam trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular de ensino com bolsa integral, com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional;

2.2 Realizar inscrição conforme os requisitos de faixa etária e demais condições apresentadas neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.

3.2 No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá preencher a ficha de inscrição para aplicação do índice classificatório.

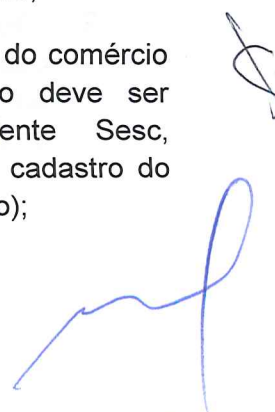
3.3 O Sesc Paraná excluirá do processo seletivo aquele que não responder a ficha de inscrição de forma correta e completa.

3.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto 83.963, de 6 de setembro de 1979.

3.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade e CPF do candidato e, se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- II. Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) – no caso de comprovante de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e comprovante está no nome do proprietário;
- III. Apresentar comprovante de renda atual (dos três últimos meses) do candidato e dos membros da família que exercem atividade remunerada - caso algum dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar declaração de próprio punho, especificando sua condição, com assinatura reconhecida em cartório;
- IV. Para comprovação da condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio deve ser apresentado o número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no SCA (Sistema Central de Atendimento);





- V. Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a Educação Básica na rede pública de ensino nos casos em que o candidato não for trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;
- VI. Declaração escolar de bolsa integral para aluno matriculado na educação básica na rede privada de ensino nos casos em que o candidato não for trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da rede pública;
- VII. Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar preenchido e assinado pelo candidato, e se menor de 18 anos, pelo responsável legal;
- VIII. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada;
- IX. Carteira de vacinação

3.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.7 Durante o processo de matrícula, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou a seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.5, outros documentos complementares.

3.8 As inscrições deverão ser feitas diretamente no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente das Unidades de Serviço.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

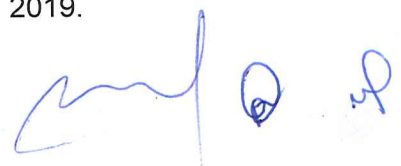
4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise da ficha de inscrição;
- b) Análise da documentação apresentada; e
- c) Aplicação do Índice Classificatório

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento das vagas se dará em função do número de vagas disponíveis e em função dos resultados, na avaliação da qualificação dos critérios estipulados por este Edital.

5.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas, somente no período vigente do Edital, ou seja, o ano letivo de 2019.



6 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1 O candidato ou seu responsável legal, convocado para a comprovação dos requisitos, deverá apresentar-se em data definida pelo Sesc Paraná, pessoalmente, munido de documento de identidade.

6.2 A não apresentação dos documentos solicitados implica a eliminação automática do candidato do processo seletivo público.

7 DA GRATUIDADE

7.1. Conforme Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), os candidatos que vierem a ser classificados farão jus à bolsa educacional integral no Ensino Médio, incluindo uniforme e material didático que serão entregues no início do ano letivo. (conforme item 9.9).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia 12 de fevereiro de 2019 será divulgada em Edital, na Unidade de Serviço listada no item 1.2, a convocação dos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente no Sesc, portando documento de identidade original para a confirmação dos dados.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgado, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br

9.4. Não serão repassadas por telefone informações a respeito da divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.

9.5. O processo de seleção especificado no item 4 não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.

9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 5 (cinco) anos após divulgação da lista de convocados;





- 9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 9.8. Fica informado, desde já, que caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de dois (2) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- 9.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2019 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes, com bolsa educacional integral, deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional.

Curitiba, 31 de *junho* de 2019.

Emerson Sextos
Emerson Sextos
Diretor Regional

Maristela M Carrara Bruneri
Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR

visto 31.01.19
Carlos Alberto de Sordi Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

